

DOC. 07



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ADEMAIR DA CRUZ BRAGA IÚNIOR, DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Autos nº 0006981-41.2022.8.16.0038 (143.960/2022)

Classe: Inquérito Policial

ESTRE AMBIENTAL S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, comparece com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados signatários, em atenção ao Laudo Pericial nº 91.648/2022, de mov. 26.1, para expor e requerer o quanto segue:

Sem adentrar no mérito das constatações expostas no exame de geotecnia ambiental realizado pela i. Polícia Científica do Paraná, menciona-se nas considerações finais que não foram entregues diversos documentos pela ESTRE AMBIENTAL S.A., sendo que tais arquivos seriam essenciais para um exame pericial detalhado e completo:

> "Cabe ressaltar que não foram disponibilizadas cópias integrais dos arquivos contidos nos protocolos que embasaram a análise e emissão das licenças ambientais do empreendimento.

> Tais arquivos são essenciais para a realização de um exame pericial mais detalhado e completo, tendo em vista a existência de estudos específicos e projetos, bem como eventuais autorizações ambientais de movimentações de solos relacionadas à obra, entre outros documentos relevantes.

> Também não foram apresentados os Relatórios de Monitoramento Geotécnico e de Estabilidade do Aterro entre os anos de 2010 a 2016, prejudicando a análise do histórico de estabilidade e das obras realizadas no início da construção do aterro. Observou-se uma lacuna entre os relatórios de monitoramento entre junho a dezembro de 2019, período no qual não foram apresentados dados do efetivo monitoramento geotécnico" (grifos originais).

2. Em tese, portanto, a empresa ora peticionária não teria entregue a i. autoridade policial: (a) a cópia integral do processo de emissão das licenças ambientais;



- (b) relatórios de monitoramento geotécnico e de estabilidade do aterro entre os anos de 2010 a 2016; (c) os relatórios de monitoramento geotécnico e de estabilidade de junho a dezembro de 2019.
- Com a devida vênia, a documentação elencada pelo nobre perito não 3. foi requisitada à empresa, razão pela qual não apresentou os referidos arquivos, afinal toda a documentação solicitada foi devidamente entregue, conforme é possível angariar pelo looping de e-mails anexo.
- Na verdade, em 28/06/2022, o setor de Perícias Ambientais requisitou a ora peticionária os seguintes documentos necessários para a realização de exame pericial complementar ao fato ocorrido em 25/06/2022:

"Documentação necessária:

- Responsáveis técnicos construção (ART e contato)
- Responsáveis técnicos operação (ART e contato)
- Responsáveis técnicos monitoramento ambiental (ART e contato)
- Responsáveis técnicos monitoramento geotécnico (ART e contato)

Geotécnica/Operação

- Projetos construtivos: geotécnico, sistemas de impermeabilização, drenagem de lixiviados, água pluvial e gases, estudo hidrológico da área
- Projeto de execução
- Registro de operações
- Método de operação
- Plano/programa de monitoramento geotécnico
- Relatórios de monitoramento geotécnico durante vida útil do aterro
- Plano/relatórios de inspeção e manutenção preventiva
- Plano de emergência

Ambiental

- EIA/RIMA
- Licença ambiental
- Relatórios de monitoramento ambiental (plano, programa, relatórios) durante vida útil
- Monitoramento ambiental após o acidente
- Plano de contingência ambiental

Segurança

- Habilitação de operador da máquina
- Contrato de trabalho (vítima-empresa, empresa-ESTRE)
- Jornada de trabalho da vítima na semana do acidente
- PPRA
- PCMSO
- Treinamentos de segurança realizados pela vítima".



- 5. Em complementação, em 05/07/2022, novamente o setor de Perícias Ambientais requisitou os dados de vazão de entrada da estação de tratamento de chorume de da usina de biogás dos últimos 12 (doze) meses.
- 6. Já em 13/07/2022, novos documentos foram requisitados à ESTRE AMBIENTAL S.A.:
 - "- Medições realizadas em 2022 nos pontos (de acordo com nomenclatura utilizada na planta "As built - maio de 2022"):

PZ-16, PZ-17A, PZ-17B

MSM-1301, MSM1401, MSM-1501, MSM-1601

MSDM-1100, MSDM-1200, MSDM-1300, MSDM-1400, MSDM-1500, MSDM-1600

- Projeto de alteração da cobertura final e do sistema de drenagem de águas pluviais da face oeste do aterro, bemcomo respectivas licenças/autorizações ambientais para sua execução;
- Projeto do sistema complementar de coleta do lixiviado e licença/autorização ambiental para sua execução;
- Projeto/detalhamento da obra de contenção que estava sendo realizada no dia do ocorrido:
- Licença prévia e licença de instalação do aterro;
- Medições de vazão de entrada da estação de tratamento de lixiviado (ETL) de 2022;
- Relatórios de monitoramento da água subterrânea antes e depois do deslizamento".
- 7. Nesse contexto, foi disponibilizado um link no drive, com a respectiva senha de acesso com toda a documentação requerida, incluindo, posteriormente a confirmação de recebimento pela Polícia Científica.
- Após nova vistoria realizada em 23/08/2022, foi encaminhada uma lista com a documentação necessária e ainda faltante para a conclusão da perícia técnica:



- 1. Relatório/laudo de todos os pontos amostrados para monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e solo antes e após o deslizamento, incluindo mapa com a localização (coordenadas) de todos os pontos amostrados;
- Licenças ambientais referentes a área de armazenamento temporário de solos ("bota fora");

Projeto de Reconformação aprovado pelo IAT;

- 4. Projeto e licenciamento ambiental referente à substituição da cobertura de gramíneas por geomembrana;
- 5. Projeto e licenciamento ambiental referente ao sistema adicional de coleta de lixiviado instalado na face oeste, a partir de 2020, conforme informado na vistoria de campo:
- Medições de vazão da entrada da estação de tratamento de lixiviado (ETL) de 2022;

7. Controle de entrada de resíduos (volume, tipo e município) dos últimos 2 anos;

8. Informações sobre o monitoramento dos odores - Projeto/Produto utilizado - aprovado pelo IAT;

9. Plano de Comunicação com a população do entorno;

- 10. Volume do chorume captado pelo sistema de bombeamento da área do acidente.
- Da mesma forma que anteriormente, toda a documentação 9. requerida foi carregada ao drive e disponibilizada ao setor de Perícias Ambientais da i. Polícia Científica do Paraná.
- Dessa forma, requer a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para 10. que a empresa ESTRE AMBIENTAL S.A. providencie a entrega da documentação complementar referenciada no laudo e necessária a concluir o exame pericial de forma detalhada e completa.
- Ademais, a ora peticionária coloca-se à disposição de V. Exa. para 11. qualquer informação complementar que se faça necessária.

Respeitosamente, pede deferimento. Curitiba/PR, 24 de novembro de 2022.

Rodrigo Castor de Mattos OAB/PR 36.994

Raphael Ricardo Tissi OAB/PR 45.052

Leticia Dombroski OAB/PR 102.459